



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria, Jurídica

LEI Nº 3133, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1997

“Dispõe sobre o Orçamento Geral do Município para o exercício de 1998”.

Dr. Fábio Antonio Guimarães, Prefeito Municipal de Cruzeiro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Cruzeiro aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artigo 1º - O orçamento Geral do Município de Cruzeiro, para o exercício de 1998, estima a receita e Fixa a Despesa dos órgãos da Administração Direta em R\$ 23.500.000,00 (vinte e três milhões e quinhentos mil reais) discriminados pelos anexos integrantes desta Lei e das Entidades da Administração Indireta em R\$ 4.308.770,00 (quatro milhões trezentos e oito mil setecentos e setenta reais)

Artigo 2º - A Receita será realizada mediante a arrecadação dos Tributos, Rendas e outras Receitas Correntes e de Capital, na forma da Legislação em vigor e das especificações constantes no anexo nº 02 da Lei 4.320/64, com os seguintes desdobramentos:

I - RECEITAS DOS ORGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA

RECEITA	23.500.000,00
RECEITAS CORRENTES	20.094.000,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.246.000,00
RECEITA PATRIMONIAL	295.600,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	16.167.000,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	385.400,00
RECEITAS DE CAPITAL	3.406.000,00

FM



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

OPERAÇÕES DE CREDITO	3.271.000,00
ALIENAÇÃO DE BENS	7.000,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	122.000,00
OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	6.000,00
TOTAL DA RECEITA DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA	23.500.000,00

II - RECEITA DAS ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Escola Superior de Educação Física de Cruzeiro

RECEITAS CORRENTES	754.770,00	
(-) Transferências do Município	53.000,00	701.770,00

Serviço Autônomo de Água e Esgoto

RECEITAS CORRENTES	3.606.000,00	
Receitas de Capital	10.000,00	
(-) Transferência do Município	9.000,00	1.000,00
TOTAL GERAL DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA	27.808.770,00	

FM



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Artigo 3º - A Despesa será realizada segundo a discriminação do Quadro Programa de Trabalho, que apresentam o seguinte desdobramento:

1) POR ORGÃOS DE GOVERNO

2) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO

01 - Câmara Municipal	2.400.000,00
-----------------------	--------------

PODER EXECUTIVO

Secretaria Municipal de Governo	3.060.400,00
Secretaria Municipal de Finanças	1.940.100,00
Secretaria Municipal de Esportes e Turismo	433.200,00
Secretaria Municipal de Educação	4.729.000,00
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural	3.857.000,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Abastecimento	484.400,00
Secretaria Municipal de Saúde	2.545.000,00
Escola Superior de Educação Física	53.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	4.000,00
Secretaria Municipal de Comunicação Social e Cultura	322.600,00
Secretaria Municipal de Educação	2.800.000,00
Secretaria Municipal do Bem Estar Social e Abastecimento	86.300,00
Secretaria Municipal de Saúde	780.000,00
Serviço Autônomo de Água e Esgoto	5.000,00
TOTAL DA DESPESA	23.500.000,00

Handwritten signature



Procuradoria Jurídica

Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

3) POR CATEGORIAS ECONÔMICAS

DESPESAS CORRENTES	19.690.300,00
DESPESAS DE CAPITAL	3.809.700,00
TOTAL DA DESPESA	23.500.000,00

4) POR ORGÃO DA ADMINISTRAÇÃO

PODER LEGISLATIVO	2.400.000,00
01 - Câmara Municipal	2.400.000,00

5) POR FUNÇÕES DE GOVERNO

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO	5.045.100,00
AGRICULTURA	15.500,00
COMUNICAÇÕES	238.000,00
DEFESA NACIONAL E SEGURANÇA PÚBLICA	100.300,00
EDUCAÇÃO E CULTURA	8.099.800,00
HABITAÇÃO E URBANISMO	3.190.500,00
INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS	25.300,00
SAÚDE E SANEAMENTO	3.337.000,00
ASSISTÊNCIA E PREVIDÊNCIA	556.800,00
TRANSPORTE	491.700,00
TOTAL DA DESPESA	23.500.000,00

6) POR PROGRAMAS

PROCESSO LEGISLATIVO	2.400.000,00
ADMINISTRAÇÃO	4.638.300,00
ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA	1.937.100,00
PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL	149.500,00
PRODUÇÃO VEGETAL	15.500,00
TELECOMUNICAÇÕES	40.000,00
ENSINO FUNDAMENTAL	6.969.800,00



Prefeitura Municipal de Cruzeiro

Estado de São Paulo

Procuradoria Jurídica

ENSINO SUPERIOR	53.000,00
CULTURA	52.000,00
URBANISMO	1.671.300,00
SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA	1.162.700,00
COMÉRCIO	25.300,00
SAÚDE	3.325.000,00
SANEAMENTO	12.000,00
ASSISTENCIA	556.800,00
TRANSPORTE AÉREO	336.400,00
TRANSPORTE RODOVIÁRIO	155.300,00
TOTAL DA DESPESA	23.500.000,00

Artigo 4º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a:

a - Supresso

b - Supresso

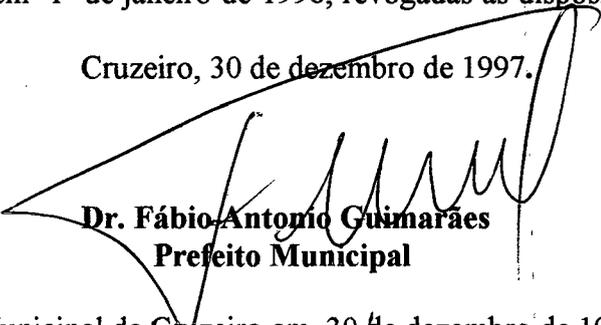
c - Abrir créditos suplementares até o limite de 20% (vinte por cento) do orçamento da Despesa, nos termos do artigo 7º c/c o artigo 43 da lei 4.320/64.

d - Proceder correção do valor original do orçamento de despesa, tomando por base o mês de janeiro de 1998, utilizando como índice, o indexador utilizado pelo Governo Federal para correção do Orçamento da União.

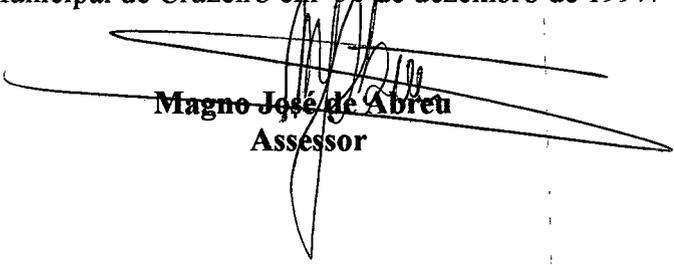
e - Redistribuir por decreto, as dotações destinadas à Administração Direta e Indireta, (artigo 66 da Lei 4.320/64).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor em 1º de janeiro de 1998, revogadas as disposições em contrário.

Cruzeiro, 30 de dezembro de 1997.


Dr. Fábio Antonio Guimarães
Prefeito Municipal

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cruzeiro em 30 de dezembro de 1997.


Magno José de Abreu
Assessor